

PARECER N° , DE 2009

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 371, de 2009, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera o art. 20 da Lei n° 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação do FGTS no caso que especifica.*

RELATORA: Senadora ROSALBA CIARLINI

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) n° 371, de 2009, de autoria do Senador Paulo Paim, foi encaminhado para apreciação e decisão terminativa desta Comissão de Assuntos Sociais.

A proposição inclui parágrafo XVIII ao art. 20 da Lei n° 8.036, de 11 de maio de 1990, de forma a permitir que o trabalhador com 35 anos de contribuição previdenciária, se homem, e 30 anos, se mulher, possa sacar os recursos acumulados em sua conta vinculada junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

O PLS n° 371, de 2009, não apresenta óbices de ordem constitucional, jurídica e de técnica legislativa. Com relação ao mérito, também não há problema.

Trabalhadores e trabalhadoras com 35 e 30 anos de contribuição previdenciária, respectivamente, podem, se desejarem, requerer aposentadoria por tempo de contribuição. Ocorre que, com a

aplicação do fator previdenciário, acabam postergando o pedido de aposentadoria, a fim de receberem um benefício de valor mais elevado. Por conta disso, ficam impedidos de sacar seus recursos no FGTS, já que o saque só é permitido quando o trabalhador aposenta, conforme estipulado no inciso III do art. 20 da Lei nº 8.036, de 1990.

Tal situação não é justa e a proposta do ilustre Senador Paim vem justamente para acabar com essa injustiça, na medida em que permite o saque quando as condições para a aposentadoria tiverem sido cumpridas.

III – VOTO

Em vista do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 371, de 2009.

Sala da Comissão, 02 de dezembro de 2009.

Senador PAULO PAIM, Presidente

Senadora ROSALBA CIARLINI, Relatora



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em reunião realizada nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 371, de 2009, de autoria do Senador Paulo Paim.

Sala da Comissão, em 2 de dezembro de 2009.

Senador PAULO PAIM
Presidente em Exercício